

DISPENSA Nº. 022/2018

Processo Administrativo nº .057/18

Data : 23/03/2018

SETOR DE ORIGEM:

SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E TURISMO

OBJETO:

Aquisição de kit leitor, Pad para coleta de assinaturas, refil de tinta e bateria para atender as necessidades da Secretaria de Indústria, Comércio, Serviços e Turismo.

Dotação Orçamentária: 11.11-2231-339030-449052-000



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ





Prefeitura Municipal de Conceição do Coité – Bahia

Rainha do Sisal

Dispense 22/18

Proc. 57/18

SOLICITAÇÃO DE DESPESA/ PROCESSO ADMINISTRATIVO (SD/PA)

Dispense 22

Data: 20/03/2018

Número da SD/PA: ____/2018

Secretaria Solicitante:

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Serviços e Turismo

Despesa:

1. ☐ Aquisição de Material 2. ☒ Aquisição de Serviço
3. ☐ Suprimento de Fundo/Adiantamento 4. ☐ Outra despesa: _____

Especificação do Objeto:

Aquisição de Kit Leitor, Pad para coleta de assinatura, Refil de tinta e bateria para atender as necessidades da Sec. de Indústria, Comércio, Serviços e Turismo.

Justificativa da Despesa;

Trata-se de uma ferramenta que permite aos setores competentes da Sec de Indústria e Comércio, a captação de informações pessoais dos cidadãos que se utilizam dos serviços de Carteira, de Identidade, Carteira de Trabalho e outros.

Prazo da Contratação: 30 dias

Valor estimado da despesa:

R\$ 2.864,00 (Dois mil, oitocentos e sessenta e quatro reais)

a. Disponibilidade Orçamentária?

1. () Sim 2. () Não

b. Valor provisionado?

1. () Sim 2. () Não

Funcional Programática/ Elemento de Despesa/Fonte

1111.2231.339030.449052-000

Wilson Araújo Lima

Diretor da Contabilidade

CRC/BA 027890-0

Autorização do Secretário(a):

Data: 20/03/2018

Assinatura:

Fagner Ramos Ferreira

Fagner Ramos Ferreira

Sec. Indústria, Comércio, Serviços e Turismo

Autorização do Prefeito:

Data:

Assinatura:

Francisco de Assis Alves dos Santos
Francisco de Assis Alves dos Santos
Prefeito Municipal



5814



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
CNPJ 13.843.842/0001-57 - ESTADO DA BAHIA
FONE: (075) 3262-5930 FAX: 3262-5932
PRAÇA THEOGNES ANTONIO CALIXTO, 58 - CENTRO - CEP: 48.730-000
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Comissão Permanente de Licitação

Portaria nº. 413/2017

Ilmoº Senhor Prefeito Municipal, FRANCISCO DE ASSIS ALVES DOS SANTOS

Prezado senhor.

Solicitamos de V. Sª autorização para contratação direta por meio de DISPENSA para o objeto descrito abaixo:

Aquisição de kit leitor, Pad para coleta de assinaturas, refil de tinta e bateria para atender as necessidades da Secretaria de Indústria, Comércio, Serviços e Turismo.

Item	Descrição	Quantidade
01	Leitor Hamster Dx	01 unidade
02	Coletor de Assinatura T-S460	01 unidade
03	Refil de tinta para caneta P-T112-B	01 unidade
04	Bateria 393	04 unidades

CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA, 23 de março de 2018.

Atenciosamente


FAGNER RAMOS FERREIRA
SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E TURISMO

Fagner Ramos Ferreira
Secretário Mun. de Indústria,
Comércio, Serviços e Turismo
Portaria nº 231/2017



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Justificativa

Tendo em vista a demanda média de 150 atendimentos de cidadãos para confecção de Carteira de Trabalho;

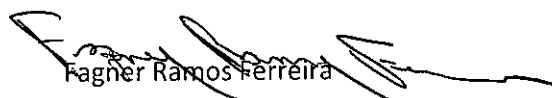
Tendo em vista que essa demanda aumenta quando são realizados os mutirões de atendimento com o Sine Itinerante nos bairros e na zona rural;

Tendo em vista que o equipamento em operação atualmente tem apresentado problemas constantes e, por esse motivo, sua troca já foi solicitada a muito pelo responsável pelo TI;

E finalmente, tendo em vista que sem o referido equipamento, o atendimento às demandas do município e das cidades vizinhas ficará seriamente comprometido;

Solicitamos análise da proposta para aquisição de Kit através de Dispensa de Licitação.

Conceição do Coité, 22 de março de 2018.



Wagner Ramos Ferreira

Secretário de Indústria, Comércio, Serviços e Turismo



Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
CNPJ/CPF: 13.843.842/0001-57
CEP entrega: 48730-000
Contato: Cida Santos **Telefone:** (75)3262-1674/3335
Nº 4170 – 20/03/2018

MODELO & ESPECIFICAÇÃO	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Leitor HAMSTER DX NITGEN	01	R\$ 544,00	R\$ 544,00
Pad para coleta de assinatura T-S460 TOPAZ	01	R\$ 2.145,00	R\$ 2.145,00
Refil De Tinta Para Caneta P-T112-B	01	R\$ 95,00	R\$ 95,00
Bateria 393	04	R\$ 20,00	R\$ 80,00
TOTAL			R\$ 2.864,00*

* Para pagamento faturado até 30 dias mediante o empenho e análise.
Valor com desconto para pagamento antecipado: **R\$ 2.785,00**
Para o pagamento antecipado, podemos emitir a NF de forma antecipada.
Frete incluso.

Orçamento válido por 10 (dez) dias ou enquanto durar os estoques.
Produtos com Nota Fiscal e Garantia.

- ✓ **Compras efetuadas com pagamentos confirmados até às 12h, envio no mesmo dia.**
- ✓ Acompanha CD com Driver e SDK de desenvolvimento.
- ✓ Guia de instalação e teste em Português da Gaudax Informática.
- ✓ Suporte técnico pelo telefone especializado gratuito.
- ✓ Em caso de defeito de fabricação, dentro do prazo de garantia, o produto é substituído por um novo produto.

Contato:
Juliano Akira Sudo
E-mail: vendas@gaudax.com.br
Skype: sac.gaudax
Fones: (43) 3253-0077
(43) 9613-9240 (TIM)
(43) 9165-8715 (VIVO)





FINGERTECH

Tecnologia que deixa você no controle.

Fingertech Importação e Com. Prods. Tecnológicos Ltda – www.fingertech.com.br

Ernâni Lacerda de Athayde, 350 - Complemento: Edifício Genéve, 7º Andar / Salas 703-706

Londrina – PR | Cep: 86055-630

CNPJ: 07.474.057/0001-71 / Inscrição Estadual: 90346034-29

Fone/Fax: (43) 3374-4700

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ

nº: 10279 - 12/03/2018

Modelo & Especificação	QTDE	VALOR UNITARIO		TOTAL
FingKey Hamster DX - NITGEN	1	R\$	545,00	R\$ 545,00
Coletor de Assinatura T-S460 - TOPAZ	1	R\$	2.150,00	R\$ 2.150,00
Caneta De Tinta Para Caneta P-T112-B	1	R\$	99,00	R\$ 99,00
Bateria 393	4	R\$	21,00	R\$ 84,00
FRETE (SEDEX)				R\$ -
VALOR TOTAL				R\$ 2.878,00
VALIDADE DA PROPOSTA:	30 DIAS			
PRAZO DE ENTREGA:	ATÉ 05 DIAS ÚTEIS APÓS CONFIRMAÇÃO DA COMPRA			
PRAZO DE GARANTIA:	12 MESES A PARTIR DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL DA FINGERTECH			

Em relação à forma de pagamento temos:

- Boleto bancário para compra a prazo - Mediante aprovação de Crédito, sendo 50% entrada + 30/60 DD para 1ª compra.
 - Cartões de Crédito - Visa e Mastercard (1x sem juros ou 6x iguais com acréscimo de 5%)
 - A Vista Antecipado - Quando constar o depósito encaminhamos o produto.
- Nota de Empenho (Órgãos Públicos)

Contato:

Leandro Morais

E-mail: vendas3@fingertech.com.br

Fone/Fax: (43) 3374-4703

07.474.057/0001-71

Fingertech Importação e Comércio
de Produtos Tecnológicos Ltda.

Avenida Tiradentes, 501 - 5.º Andar

Sala 502 - Twin Business Tower

CEP 86.070-545 - LONDRINA - PR



Curitiba, 12 de março de 2018

Para : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITE-BA
Att. : CIDA
Fone : +55 () 0000-0000

Prezado(a), Cida.

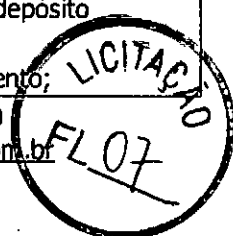
Saudações!

Conforme solicitado, segue a nossa proposta para fornecimento do(s) seguinte(s) produto(s):

TIPO	PN#	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR	
				Unitário	Total
LEITOR BIOMETRICO	HFDU06	Leitor Biométrico de Impressão Digital FingKey Hamster DX - garantia de 01 ano – entrega em 07 dias aproximadamente.	01	R\$550,00	R\$550,00
COLETOR DE ASSINATURA	T-S460-HSB-R	Coletor de Assinatura Topaz Systems USB SigLite 1x5 LCD - garantia de 01 ano – entrega em 07 dias aproximadamente.	01	R\$2.199,00	R\$2.199,00
REFIL	A-PT01-106	A-PT01-106 - PONTA DE CANETA TINTEIRO TOPAZ PARA T-S751 - garantia de 01 ano – entrega em 07 dias aproximadamente.	01	R\$105,00	R\$105,00
BATERIA	SR754W	Bateria Energizer 393/309 para Caneta Topaz T-S751 - SR754W- garantia de 01 ano – entrega em 07 dias aproximadamente.	04	R\$21,50	R\$86,00
Total da compra = R\$2.940,00 (Dois mil, novecentos e quarenta reais)					

CONDIÇÕES GERAIS

Pagamento:	30 dias via boleto bancário, depósito em conta ou por nota de empenho;
Entrega:	10 dias aproximadamente, mediante disponibilidade em estoque;
Frete:	[x] CIF – Por nossa conta, via transportadora [] FOB – Por sua conta
Impostos:	Inclusos;
Garantia:	Conforme acima;
Validade:	30 dias;
Moeda:	Real;
Observações:	1) Pagamento: 30 dias corridos a partir da emissão da NFe via boleto ou depósito bancário; 2) Não está incluso serviços de instalação, configuração, testes e treinamento;





Razão social: I.L. Mendes Júnior EIRELI ME
CNPJ: 17.184.211/0001-24 – Insc. Est.: 90.614.172-89
Rua Sérgio Ferreira Alves 62, Sala 04 – Centro
CEP 83.420-000 | Quatro Barras | PR
contato@finktecnologia.com.br
+55 41 3045-0112/3322 2325

- | | |
|--|--|
| | <p>3) Banco 104 (CEF), Agência 3626, conta 452-5 ou Banco do Brasil (001), Agência 2926-2, conta 30482-4;</p> <p>4) Os preços são válidos somente para as quantidades ofertadas;</p> |
|--|--|

Ficamos à disposição.

Atenciosamente.

Sidney Santos
Departamento Comercial
comercial01@finktecnologia.com.br
(41) 3045-0112





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
CNPJ 13.843.842/0001-57 - ESTADO DA BAHIA
FONE: (075) 3262-5930 FAX: 3262-5932
PRAÇA THEOGNES ANTONIO CALIXTO, 58 - CENTRO - CEP: 48.730-000
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Comissão Permanente de Licitação

Portaria nº. 413/2017

Conceição do Coité, 23 de março de 2018.

A Comissão Permanente de Licitação, constituída pela portaria nº. **413/2017**, autuou o **Processo Administrativo de nº. 057/2018**, por meio da **Dispensa 022/2018**, fundamentada no **Artigo 24, Inciso II**, da **Lei 8.666/93** e suas alterações, sugere a contratação direta da empresa:

GAUDAX COMERCIO VIRTUAL LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº. 11.424.040/0001-87

Objeto:

Aquisição de kit leitor, Pad para coleta de assinaturas, refil de tinta e bateria para atender as necessidades da Secretaria de Indústria, Comércio, Serviços e Turismo.

Que serão pagos pela seguinte dotação e reserva orçamentária:

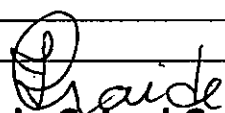
Secretaria de Indústria, Comércio, Serviços e Turismo
11.11-2231-339030-449052-000

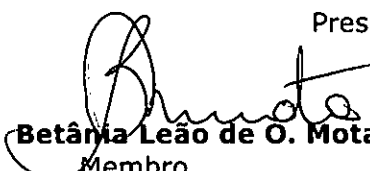
Valor global

R\$ 2.864,00 (Dois mil, oitocentos e sessenta e quatro reais)

Prazo de contratação

30 (trinta) dias


Iraide Cabral Calado
Presidente da CPL


Betânia Leão de O. Mota
Membro


Lindinalva Silva de O. Lima
Membro



GAUDAX COMÉRCIO VIRTUAL LTDA – ME
CNPJ – 11.424.040/0001-87 - NIRE – 412.06659214

QUARTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI

ANDRE CESAR GASPARETTO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro de computação, residente e domiciliado em Londrina, Estado do Paraná, à Rua Eurico Hummig nº 255, Apto 1802, Torre Tulipa, Bairro Gleba Palhano, CEP 86050-464, documento de identidade RG nº 8.303.680-0/SSP-PR, CPF nº 036.679.479-50.

Único sócio da empresa "GAUDAX COMÉRCIO VIRTUAL LTDA - ME", com sede e foro em Londrina, Estado do Paraná, à Rua Pernambuco nº 269, 8º Andar, Sala 03, Centro, CEP 86020-120, CNPJ nº 11.424.040/0001-87, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 412.06659214, por despacho em sessão de 22 de dezembro de 2009; Primeira Alteração Contratual, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 20100498108, por despacho em sessão de 19 de janeiro de 2010; Segunda Alteração Contratual registrada na Junta do Estado do Paraná sob o nº 20144124823, por despacho em sessão de 14 de julho de 2014 e Terceira Alteração Contratual, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 20175350060, por despacho em sessão de 31 de julho de 2017, resolve, na melhor forma de direito e consoante com o Artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar e transformar o Contrato Social da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO TIPO JURÍDICO

Fica Transformada esta sociedade em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, sob o nome empresarial de: **GAUDAX COMÉRCIO VIRTUAL – EIRELI - ME**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da empresa que era de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), em razão da transformação, passa a ser alterado para o valor de R\$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais), totalmente integralizados em moeda nacional, que nesta data de 25 de janeiro de 2018, passa a constituir o capital social da empresa **GAUDAX COMÉRCIO VIRTUAL – EIRELI - ME**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ATO CONSTITUTIVO – EIRELI

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra o ato constitutivo da Transformação da referida EIRELI, com o teor a seguir:



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/02/2018 16:33 SOB Nº 41600665007.
PROTOCOLO: 180806505 DE 30/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800423661. NIRE: 41600665007.
GAUDAX COMÉRCIO VIRTUAL - EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

CONFERIDO COM O ORIGINAL
COMPRAS
Em 02/02/2018
LICITAÇÃO
FL 10

GAUDAX COMÉRCIO VIRTUAL LTDA - ME
CNPJ - 11.424.040/0001-87 - NIRE - 412.06659214
QUARTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI

CLÁUSULA QUARTA - DA RAZÃO SOCIAL

A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, girará sob o nome empresarial de GAUDAX COMÉRCIO VIRTUAL - EIRELI - ME, com sede e foro em Londrina, Estado do Paraná, à Rua Pernambuco nº 269, 8º Andar, Sala 03, Centro, CEP 86020-120, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA QUINTA - DO OBJETO SOCIAL

Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Comércio varejista de artigos de papelaria; Treinamento em informática; Suporte Técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado, e o início da atividade é 04 de janeiro de 2010. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País, nesta data de 25 de janeiro de 2018.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada pelo titular **ANDRE CESAR GASPARETTO**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA NONA - DO EXERCÍCIO SOCIAL

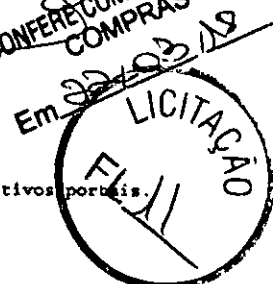
O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil,



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/02/2018 16:33 SOB Nº 41600665007.
 PROTOCOLO: 180806505 DE 30/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11800423661. NIRE: 41600665007.
 GAUDAX COMÉRCIO VIRTUAL - EIRELI - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 06/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

CONFERE COM O ORIGINAL
 COMPRAS



GAUDAX COMÉRCIO VIRTUAL LTDA - ME
CNPJ - 11.424.040/0001-87 - NIRE - 412.06659214
QUARTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI

com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DECLARAÇÃO

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

QUARTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
GAUDAX COMÉRCIO VIRTUAL LTDA - ME
CNPJ - 11.424.040/0001-87 - NIRE - 412.06659214
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI

ANDRE CESAR GASPARETTO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro de computação, residente e domiciliado em Londrina, Estado do Paraná, à Rua Eurico Hummig nº 255, Apto 1802, Torre Tulipa, Bairro Gleba Palhano, CEP 86050-464, documento de identidade RG nº 8.303.680-0/SSP-PR, CPF nº 036.679.479-50.

Na condição de único sócio da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI sob o nome empresarial de **GAUDAX COMÉRCIO VIRTUAL - EIRELI - ME**, com sede e foro à em Londrina, Estado do Paraná, à Rua Pernambuco nº 269, 8º Andar, Sala 03, Centro, CEP 86020-120, com inscrição no CNPJ sob o nº 11.424.040/0001-87, promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

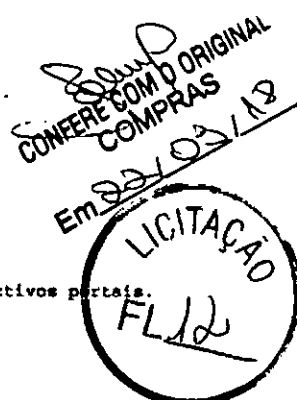
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO TIPO JURIDICO E RAZÃO SOCIAL

O tipo jurídico da empresa será: **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA - EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e girará sob a razão social de **GAUDAX COMÉRCIO VIRTUAL - EIRELI - ME**, com sede e foro à em Londrina, Estado do Paraná, à Rua Pernambuco nº 269, 8º Andar, Sala 03, Centro, CEP 86020-120, com inscrição no CNPJ sob o nº 11.424.040/0001-87.



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/02/2018 16:33 SOB Nº 41600665007.
 PROTOCOLO: 180806505 DE 30/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11800423661. NIRE: 41600665007.
 GAUDAX COMÉRCIO VIRTUAL - EIRELI - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 06/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



GAUDAX COMÉRCIO VIRTUAL LTDA – ME
CNPJ – 11.424.040/0001-87 - NIRE – 412.06659214
QUARTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI

Podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País, nesta data de 25 de janeiro de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO SOCIAL

Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Comércio varejista de artigos de papelaria; Treinamento em informática; Suporte Técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda.

CLÁUSULA QUARTA - DA DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado e o início da atividade é 04 de janeiro de 2010. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida por **ANDRE CESAR GASPARETTO**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da **EIRELI**, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA SEXTA - DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/02/2018 16:33 SOB Nº 41600665007.
 PROTOCOLO: 180806505 DE 30/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11800423661. NIRE: 41600665007.
 GAUDAX COMÉRCIO VIRTUAL - EIRELI - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 06/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



GAUDAX COMÉRCIO VIRTUAL LTDA - ME
CNPJ - 11.424.040/0001-87 - NIRE - 412.06659214
QUARTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta **EIRELI**, bem como não esta impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contras as relações de consumo, fê pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA - DA PARTICIPAÇÃO

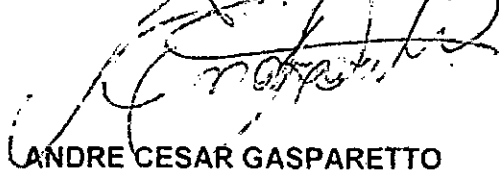
O titular declara sob as penas da Lei, de que não participa de nenhuma outra empresa nessa modalidade **EIRELI** (empresa individual de Responsabilidade Limitada).

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Londrina, Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

O titular assina o presente instrumento, em via única.

Londrina.Pr., 25 de janeiro de 2018


ANDRE CESAR GASPARETTO



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/02/2018 16:33 SOB Nº 41600665007.
 PROTOCOLO: 180806505 DE 30/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11800423661. NIRE: 41600665007.
 GAUDAX COMÉRCIO VIRTUAL - EIRELI - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 06/02/2018
www.espressofacil.pr.gov.br





8º Serviço Notarial da Comarca de Londrina / PR

DR. OCTÁVIO CESÁRIO PEREIRA NETO - AGENTE DELEGADO

R. São Francisco, 423 - Centro - Fone: (41) 3224 7718 - e-mail: octavio.pereira@notariadeparana.com.br

Selo Digital N° 4VIT3.WhXFF.mbaUz-JwTxR.s7ccW

Consulte este selo em <http://fmaparen.com.br>

Reconheço por Verdadeira a assinatura de ANDRE CESAR GASPARETTO, "0053 733040". O referido é verdade e dou
tô.

Londrina, Paraná, 28 de Janeiro de 2018 - 12:30:15h.

Em Teste: *[Assinatura]* da Verdade

Certa de Souza Cabulo Castanho - Advogada Autorizada



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/02/2018 16:33 SOB N° 41600665007.
PROTOCOLO: 180806505 DE 30/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600423661. NIRE: 41600665007.

GAUDAX COMÉRCIO VIRTUAL - EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

[Assinatura]
CONFERE COM O ORIGINAL
COMPRAS
Em 02/03/18



A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GAUDAX COMERCIO VIRTUAL LTDA - ME
CNPJ: 11.424.040/0001-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 17:02:19 do dia 10/11/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/05/2018.

Código de controle da certidão: **7966.1ABB.0B69.802B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017777665-34

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.424.040/0001-87**

Nome: **GAUDAX COMERCIO VIRTUAL - EIRELI - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/07/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

**Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento**

CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

Nº 1071384 / 2018

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário, bem como inexistência Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

GAUDAX COMÉRCIO VIRTUAL - EIRELI - ME
CPF/CNPJ: 11.424.040/0001-87

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 20 de março de 2018

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>.

Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

Código Validador
5Sw#ty3VM0XG

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF



IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11424040/0001-87
Razão Social: GAUDAX COMERCIO VIRTUAL LTDA
Endereço: R PERNAMBUCO 269 ANDAR 08 SALA 03 / CENTRO / LONDRINA / PR / 86020-120

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/03/2018 a 06/04/2018

Certificação Número: 2018030806552204987968

Informação obtida em 20/03/2018, às 09:44:06.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GAUDAX COMERCIO VIRTUAL LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 11.424.040/0001-87

Certidão nº: 139997372/2017

Expedição: 10/11/2017, às 16:56:10

Validade: 08/05/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GAUDAX COMERCIO VIRTUAL LTDA - ME** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.424.040/0001-87**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de inscrição

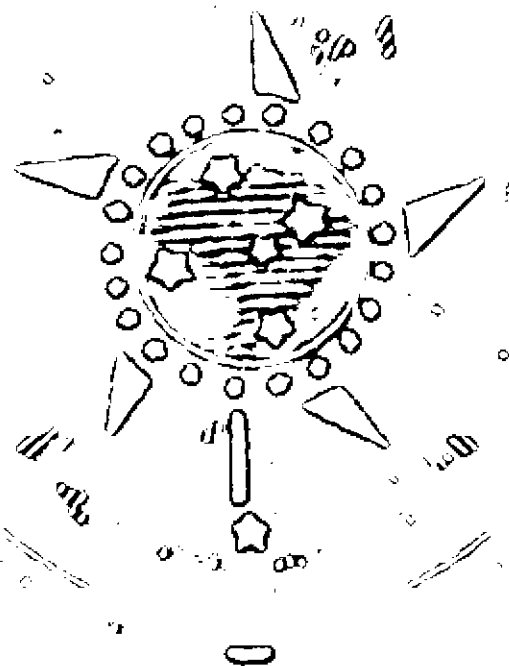
036.679.479-50

Nome

ANDRE CESAR GASPARETTO

Nascimento

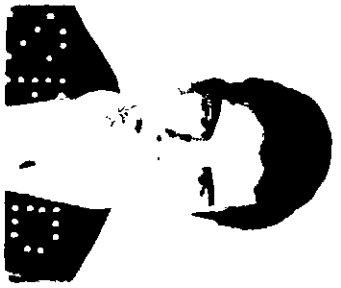
08/12/1981



CONFERE COM O ORIGINAL
COMPRAS
Em 08/03/18

Em 06/02/98
 FL 22
 CONFERE COM O ORIGINAL
 COPIAS

REPUBLICA DE PARANÁ



Nome: **Andre Cesar Gasparetto**
 Data de Nascimento: 06/02/1998

VALIDADO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Número: **8.303.680 0**
 Data de Emissão: **06/02/1998**

Nome: **ANDRE CESAR GASPARETTO**
 Nome da Mãe: **ADEMAR GASPARETTO**
 Nome do Pai: **MARLENE APARECIDA GASPARETTO**

Local de Nascimento: **APUCARANA/PR**
 Data de Nascimento: **08/12/1981**

Local de Emissão: **COMARCA=APUCARANA/PR, DA SEDE**
 C.NASC: **14003, LIVRO=18A, FOLHA=278**

Assinatura: *[Assinatura]*
 Local: **CURITIBA - PR**

PARECER Nº 285/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/2018

EMENTA: DISPENSA – LEGALIDADE

I – RELATÓRIO

Trata-se de parecer em derredor da legalidade da contratação da empresa GAUDAX COMÉRCIO VIRTUAL LTDA – ME, CNPJ Nº 11.424.040-0001-87, objetivando a AQUISIÇÃO DE KIT LEITOR, PAD PARA COLETA DE ASSINATURAS, REFIL DE TINTA E BATERIA, para atender as necessidades da Secretaria de Indústria, Comércio, Serviços e Turismo, do Município de Conceição do Coité – Ba., nos termos do art. 24, II da Lei nº 8.666/93.

Consta no processo administrativo:

- Solicitação de despesa/processo administrativo;
- Cotações de preços;
- Autorização para a contratação;
- Justificativa;
- Documentos constitutivos;
- Certidões comprobatantes da regularidade fiscal do fornecedor.

Deve ser ressaltado que a análise da Procuradoria repercute estritamente sobre a apreciação jurídica da contratação, não havendo qualquer opinião sobre o mérito administrativo. Esse é o resumo dos fatos, passamos a nos manifestar.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

Do Procedimento nas Dispensas de Licitações

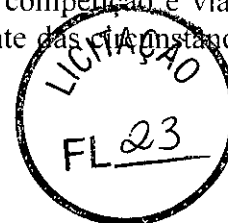
Consta do processo a indicação do recurso próprio para a despesa e a comprovação da existência da previsão de recursos orçamentários.

Justificado está o pedido de dispensa de valor, nos termos do art. 24, II da Lei nº 8666/93, da importância de R\$ 2.864,00 (dois mil, oitocentos e sessenta e quatro reais).

Com efeito, a regra geral em nosso ordenamento jurídico, atribuída pela Constituição Federal, é a exigência de que a celebração de contratos pela Administração Pública seja precedida de licitação pública (CF, art. 37, XXI).

Existem, entretanto, determinadas situações em que, legitimamente, celebram-se tais contratos sem a realização de licitação prévia, enquadrando-se nas hipóteses de Inexigibilidade e Dispensa de Licitação.

Vale dizer que, instaurar a licitação em caso de dispensa significaria deixar de obter uma proposta ou obtê-la de forma inadequada. Na dispensa, a competição é viável e, teoricamente, a licitação poderia ser promovida. Não o é porque, diante das circunstâncias, a



Lei reputa que a licitação poderia conduzir à seleção de solução que não seria a melhor, tendo em vista circunstâncias peculiares.

É o que se verifica no caso em tela, uma vez que, a instauração de licitação para o processo em análise, seria inviável economicamente, devido à pequena relevância econômica da contratação, não justificando os gastos com uma licitação comum, temos então a hipótese de Dispensa de Licitação, enquadrando-se no Artigo 24 II, *in verbis*:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Com efeito, para efetuar contratações através de Dispensa de Licitação com fulcro no inciso II do art. 24, a Administração deve necessariamente observar os seguintes requisitos:-

- a) não ter havido outra contratação do mesmo objeto, que somada à nova, ultrapasse o limite previsto no inciso II, art. 24, isto é, R\$ 8.000,00 (oito mil reais);
- b) não se referir a compra de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;
- c) economicidade da Proposta a ser contratada pela Administração;
- d) regularidade jurídica e fiscal da empresa a ser contratada.

Antes de iniciar qualquer contratação com base na dispensa por preço, a Administração, mais precisamente a Secretaria solicitante, deverá verificar se não houve outra(s) contratação(s) com o mesmo objeto, para apurar se o limite previsto no dispositivo legal supracitado não fora ultrapassado, dando a entender que houve fuga da licitação.

Não tendo sido realizada outra contratação com o mesmo objeto da solicitação ou caso o limite para dispensa não tenha sido ultrapassado, a Administração deve verificar, ainda, a economicidade da contratação.

Da Substituição do Contrato por outro Instrumento

O instrumento de contrato é obrigatório nas Concorrências, Tomadas de Preços e nas dispensas e inexigibilidades, cujos preços estejam nos limites destas duas modalidades, sendo facultativo nos demais casos, possibilitando a substituição do contrato administrativo por outro instrumento, a exemplo da Nota de Empenho. Isso porque, neste caso, aplica-se a faculdade contida no art. 62, caput da Lei 8.666/93, que autoriza a substituição do instrumento contratual por outros documentos.

Assim, por se tratar de despesa de valor inferior ao limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) estabelecido para licitação na modalidade Convite, se afigura perfeitamente possível a substituição do instrumento contratual pela Nota de Empenho, sendo que esta



deverá conter as informações necessárias à execução contratual, de acordo com o art. 62, § 2º, combinado com o art. 55, da Lei 8.666/93, bem como noticiar que se operou a substituição do contrato, nos termos do art. 62 do mesmo diploma legal.

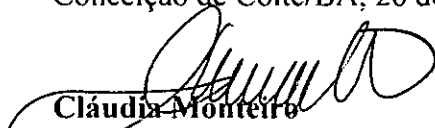
Por fim, embasando-se na documentação acostada no presente Processo Administrativo de responsabilidade da Secretaria requisitante, não se constatou irregularidade capaz de impedir o atendimento da demanda.

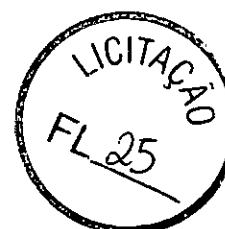
III – DA CONCLUSÃO

Pelo exposto, opino que o Processo Administrativo em tela, observadas as recomendações elencadas no corpo deste Parecer, poderá ocorrer com fundamento no art. 24, II da Lei nº 8666/93, isto é, por Dispensa de Licitação.

Salvo melhor juízo,
É o Parecer.

Conceição de Coité/BA, 26 de março de 2018.


Cláudia Monteiro
PROCURADORA GERAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
CNPJ 13.843.842/0001-57 - ESTADO DA BAHIA
FONE: (075) 3262-5930 FAX: 3262-5932
PRAÇA THEOGNES ANTONIO CALIXTO, 58 - CENTRO - CEP: 48.730-000
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Comissão Permanente de Licitação

Portaria nº. 413/2017

Gabinete do Prefeito
Dispensa nº. 022/2018
Processo Administrativo nº. 057/2018
RATIFICAÇÃO

Reconheço e Ratifico a Dispensa nº 022/2018, conforme, fundamentada no Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, a contratação direta da empresa:

GAUDAX COMERCIO VIRTUAL LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº. 11.424.040/0001-87, cujo objeto é :

Aquisição de kit leitor, Pad para coleta de assinaturas, refil de tinta e bateria para atender as necessidades da Secretaria de Indústria, Comércio, Serviços e Turismo.

Que serão pagos pela seguinte dotação e reserva orçamentária:

Secretaria de Indústria, Comércio, Serviços e Turismo
11.11-2231-339030-449052-000

Valor global

R\$ 2.864,00 (Dois mil, oitocentos e sessenta e quatro reais)

Prazo de contratação:

30 (trinta) dias

Conceição do Coité, BA em:


Francisco de Assis Alves dos Santos
·PREFEITO MUNICIPAL

26 / Março / 2018



Prefeitura Municipal de Conceição do Coité



PRESENCIAL 0025-2018		10520/13	FERRAGENS EPP	aquisição de material de serralheria (barras chatas, tubos galvanizados, perfis, chapas, telha trapezoidal e eletrodos), para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Conceição do Coité-BA.	ESTIMADO R\$ *40.000,00	12 MESES
CREDENCIAME NTO 0010-2018	0010-2018	8666/93	CREDENCIADOS: *CLINICA SÃO JOSE LTDA Credenciada para lotes: 1, 2, 3, 6, 7, 8 e 9.	Credenciamento para Prestação de Serviços de Saúde em Unidade Hospitalar e Ambulatorial no município de Conceição do Coité/BA.	MENSAL ESTIMADO R\$ *20.255,40	22/03/2018 - 31/12/2018
PREGÃO PRESENCIAL 0027-2018	0031-2018	8666/93 10520/13	*LUAN MARIZ DUARTE 86054037560	Registro de preços para eventual aquisição de peças de reposição de motos de varias marcas, para atender as necessidades das secretarias do município de Conceição do Coité- BA.	MENSAL ESTIMADO R\$ *2.347,83	26/03/2018 - 12 MESES
DISPENSA 0019- 2018	0052-2018	8666/93 24,II	*ANTONIO DE JESUS NO 27999870870	Aquisição de motor bomba para lavagem de carro - motor Weg SCV RPM 1730, mod.100 L, voltagem 220/380. Modelo da bomba ALS 9CU3.	TOTAL ESTIMADO R\$ *2.000,00	26/03/2018 - IMEDIATO
DISPENSA 0020- 2018	0055-2018	8666/93 24,II	*BRUNO MASCARENHAS LIMA	Prestação de serviço para manutenção em janelas de vidro, com aplicação de massa e silicone, para atender a Escola Doraneí Mendes e Creche Zé da Pipoca, no bairro Cidade Jardim.	TOTAL ESTIMADO R\$ *3.500,00	26/03/2018 - IMEDIATO
DISPENSA 0022- 2018	0057-2018	8666/93 24,II	*GAUDAX COMERCIO VIRTUAL LTDA - ME	Aquisição de kit feltor, pad para cofete de assinaturas, refil de	TOTAL ESTIMADO R\$	26/03/2018 - IMEDIATO

Prefeitura Municipal de Conceição do Coité



				tinta e bateria para atender as necessidades da Secretaria de Indústria, Comércio, Serviços e Turismo.	*2.864,00	
DISPENSA 0023-2018	0058-2018	8666/93 24,II	*AFRANIO BARRETO DA SILVA	Contratação de pessoa física para prestação de serviço de rompimento de pedras para manutenção de estrada de Aroeira.	TOTAL ESTIMADO R\$ *5.310,00	26/03/2018 - IMEDIATO